



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 26/2022

DIVULGA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 25/2022

ROLAND SCHATZ, PREFEITO MUNICIPAL DE GARRUCHOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, por este Edital, **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 25/2022, do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, conforme segue.

I- **Retificação do item 1. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO.**

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA POSSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	<ul style="list-style-type: none">- Possuir Ensino Fundamental Completo.- Ter idade mínima de 18 anos.- Residir na Área da Comunidade em que atuar, conforme Anexo II da Lei 1935/2015, comprovado no ato de inscrição. (*)- Não ter sido desligado de forma involuntária do PACS em época anterior.- Certificado do Curso de Qualificação Básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, fornecido pelo Município.	3 +CR	40	R\$ 2.424,00

(*) Para fins de comprovação de residência, pode ser anexado um dos seguintes documentos:

- Conta de luz no nome do candidato.
- Contrato de locação de imóvel na micro área de atuação, registrado em cartório.
- Conta de luz e declaração, reconhecida em cartório, de vínculo com o titular da conta.

II- **Retificação do subitem 1.1.** No ato da inscrição, o candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverá optar por concorrer a uma das seguintes vagas, conforme a micro área em que atuará após o provimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

VAGAS	MICROÁREA	ABRANGÊNCIA
01+ CR	1	Partindo da Rua Maximilio Obregon em direção à entrada da cidade de Garruchos até a residência de Edite Burtet.
01+ CR	2	Localidade do Pedregulho e Cachoeirinha, e Travessa de São Lucas no extremo noroeste na residência de Zenir da Silva Siqueira e Edite Burtet. Parte da localidade da Tigra até o Arroio Maior até o extremo sudeste limitando no Arroio Maior da Tigra.
01+ CR	3	Parte da localidade de São Lucas, a partir de Eminéia Manjabosco. Toda a localidade do Faxinal. Parte da Rua Basílio Ramão Scotto até a residência de Vinícius Capeletti de Moraes.

III- **Retificação do subitem 2.1.6.**, o qual passa a ter a seguinte redação:

*“A relação provisória das inscrições homologadas será divulgada por edital disponível no sítio <https://san.uri.br/extensao/>, no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Garruchos e no sítio www.garruchos.rs.gov.br, no dia **22 de agosto de 2022**, a partir das 16 horas. Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados para o comparecimento no local de realização da Prova, em dia e horário estabelecidos em edital específico.”*

IV- **Retificação do item 5. DA PROVA**

Onde consta: “A Prova constará de 20 (vinte) questões, com 4 (quatro) alternativas assim distribuídas:”

Leia-se: “A Prova constará de 30 (trinta) questões, com 4 (quatro) alternativas assim distribuídas:”

V- **Inclusão do subitem 8.5**, com a seguinte redação:

8.5. Requisitos para cumprir no momento da posse:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar atestado de médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade mínima de acordo com a exigência no cargo pretendido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

- e) Apresentar declaração de bens e vínculos, conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- f) Cédula de identidade (RG);
- g) Certificado de reservista ou comprovante de quitação com as obrigações militares se homem;
- h) Título de eleitor;
- i) Certidão de Quitação/Regularidade Eleitoral;
- j) Cadastro de pessoa física (CPF);
- k) Certidão do curso de qualificação do curso de Agentes comunitários de Saúde, com aproveitamento satisfatório, considerado apto;
- l) Certidão de nascimento ou casamento;
- m) Certidão de nascimento dos filhos e dependentes, quando houver;
- n) Carteira de trabalho;
- o) PIS/PASEP;
- p) Uma foto 3X4;
- q) Alvará de folha corrida e/ou certidão criminal de 2º grau;
- r) Certificado de Conclusão de Aproveitamento do Curso de Qualificação Básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, com aproveitamento satisfatório, considerando apto;
- s) Comprovante de endereço na área da comunidade que atuar desde a data da publicação de edital de processo seletivo público e atualizado.
- t) Não comparecendo o candidato convocado em 48 (quarenta e oito) horas ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para contratação será convocado os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

VI- **Retificação do Anexo I – LEGISLAÇÃO**, que deve ser considerado como segue:

- Lei Orgânica
- CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas

VII- **Retificação do endereço de acesso.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

Para acesso a todas as publicações no site da URI, utilizar o seguinte endereço:

<https://san.uri.br/extensao/>

Parágrafo único - Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

GABINETE DO PREFEITO DE GARRUCHOS, EM 26 DE JULHO DE 2022.

Roland Schatz
Prefeito Municipal